



**LEI Nº 2.835, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA COMUM DO POVO (ÁREA VERDE), DESTINANDO ESTA ÁREA COMO BEM DOMINIAL E AUTORIZANDO SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA. DISPÕE, AINDA, SOBRE A AFETAÇÃO SOBRE PARTE DO IMÓVEL COMO VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PUBLICADO EM:**  
02 / 04 / 24

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado da destinação originária do rol dos bens de uso comum do povo, passando para categoria de bens dominiais, parte do imóvel matriculado no Serviço de Registro de Imóveis sob o Nº 27559, a seguir descrito:

“Área verde 01, situada no lote 01, situada no Loteamento Jardim Alvorada, em Itapecerica/MG, com área de 4.099,29 m<sup>2</sup> (Quatro mil noventa e nove metros e vinte nove centímetros quadrados) dentro das seguintes medias e confrontações: “Pela frente com a Rua Um e o lote 37, na extensão de 119,17 metros; pelos fundos com José Nunes de Almeida, na extensão de 134,36 m; pelo lado esquerdo com a Área remanescente, na extensão de 53,90 m; e pelo lado direito com o Bairro Bela Vista, na extensão de 16,52 m”

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a desmembrar em pelo menos 08 (oito) partes o imóvel descrito no artigo anterior, conforme especificações constantes da Planta anexa:

1) Imóvel: Lote 01: 27.559 Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG Município: Itapecerica - MG Área: 984,94 m<sup>2</sup> Perímetro: 127,68 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 7.736.805,25m e E 487.945,73m (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2.000 – FUSO 23 – ZONA K); deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote nº 37 do Bairro Jardim Alvorada, com azimute de 208°37'49,83" por uma distância de 34,17m, até o ponto V-02, de coordenadas N 7.736.775,26m e E 487.929,36m;



deste segue confrontando pelos fundos com o Bairro Bela Vista, com azimute de  $286^{\circ}54'04,54''$  por uma distância de 9,67m, até o ponto V-03, de coordenadas N 7.736.778,07m e E 487.920,11m; deste segue ainda pelos fundos com a mesma confrontação, com azimute de  $280^{\circ}28'18,32''$  por uma distância de 6,88m, até o ponto V-04, de coordenadas N 7.736.779,32m e E 487.913,35m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Nasser Souki Souza Porto Empreendimentos Imobiliários LTDA, com azimute de  $354^{\circ}57'47,69''$  por uma distância de 16,47m, até o ponto V-05, de coordenadas N 7.736.795,72m e E 487.911,90m; deste segue com azimute de  $5^{\circ}55'41,89''$  por uma distância de 20,26m, até o ponto V-06, de coordenadas N 7.736.815,88m e E 487.913,99m; deste segue com azimute de  $16^{\circ}30'42,45''$  por uma distância de 3,05m, até o ponto V-07, de coordenadas N 7.736.818,81m e E 487.914,86m; deste segue com azimute de  $16^{\circ}30'42,45''$  por uma distância de 2,96m, até o ponto V-08, de coordenadas N 7.736.821,64m e E 487.915,70m; deste segue pela frente confrontando com o lote denominado Área Verde -1B, com azimute de  $118^{\circ}37'49,83''$  por uma distância de 34,22m, até o ponto V-01, onde teve início essa descrição.

2) Imóvel: Lote 02 Matrícula: 27.559 Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG Município: Itapeçerica - MG Área: 408,50 m<sup>2</sup> Perímetro: 91,54 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-26, de coordenadas N 7.736.815,78m e E 487.951,48m (PROJEÇÃO UTM - DATUM SIRGAS 2.000 - FUSO 23 - ZONA K); deste segue confrontando pela frente com a RUA 01, com azimute de  $208^{\circ}37'49,83''$  por uma distância de 12,00m, até o ponto V-01, de coordenadas N 7.736.805,25m e E 487.945,73m; deste segue confrontando pelo lado direito o Lote denominado Área Verde -1A, com azimute de  $298^{\circ}37'49,83''$  por uma distância de 34,22m, até o ponto V-08, de coordenadas N 7.736.821,64m e E 487.915,70m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Nasser Souki Souza Porto Empreendimentos Imobiliários LTDA, com azimute de  $16^{\circ}30'42,45''$  por uma distância de 2,48m, até o ponto V-09, de coordenadas N 7.736.824,02m e E 487.916,41m; deste segue com azimute de  $38^{\circ}10'37,24''$  por uma distância de 9,71m, até o ponto V-10, de coordenadas N 7.736.831,65m e E 487.922,41m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote denominado Área Verde -1C, com azimute de  $118^{\circ}37'49,83''$  por uma distância de 33,13m, até o ponto V-26, onde teve início essa descrição.

3) Imóvel: Lote 03 Matrícula: 27.559 Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG Município: Itapeçerica - MG Área: 416,44 m<sup>2</sup> Perímetro: 90,25 m "Inicia-se a descrição



deste perímetro no ponto V-25, de coordenadas N 7.736.827,19m e E 487.957,71m (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2.000 – FUSO 23 – ZONA K); deste segue confrontando pela frente com a RUA 01, com azimute de 208°37'49,83" por uma distância de 13,00m, até o ponto V-26, de coordenadas N 7.736.815,78m e E 487.951,48m; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote denominado Área Verde -1B, com azimute de 298°37'49,83" por uma distância de 33,13m, até o ponto V-10, de coordenadas N 7.736.831,65m e E 487.922,41m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Nasser Souki Souza Porto Empreendimentos Imobiliários LTDA, com azimute de 38°10'37,24" por uma distância de 13,18m, até o ponto V-11, de coordenadas N 7.736.842,02m e E 487.930,55m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote denominado Área Verde -1D, com azimute de 118°37'49,83" por uma distância de 30,94m, até o ponto V-25, onde teve início essa descrição."

4) Imóvel: Lote 04 Matrícula: 27.559 Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG Município: Itapeçerica - MG Área: 361,07 m Perímetro: 84,79 m "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-24, de coordenadas N 7.736.837,72m e E 487.963,46m (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2.000 – FUSO 23 – ZONA K); deste segue confrontando pela frente com a RUA 01, com azimute de 208°37'49,83" por uma distância de 12,00m, até o ponto V-25, de coordenadas N 7.736.827,19m e E 487.957,71m; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote denominado Área Verde -1C, com azimute de 298°37'49,83" por uma distância de 30,94m, até o ponto V-11, de coordenadas N 7.736.842,02m e E 487.930,55m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Nasser Souki Souza Porto Empreendimentos Imobiliários LTDA, com azimute de 38°10'37,24" por uma distância de 7,52m, até o ponto V-12, de coordenadas N 7.736.847,93m e E 487.935,20m; deste segue com azimute de 27°56'55,33" por uma distância de 4,58m, até o ponto V-13, de coordenadas N 7.736.851,98m e E 487.937,35m; deste segue pelo lado esquerdo confrontando com o Lote denominado Área Verde -1E, com azimute de 118°37'49,83" por uma distância de 29,75m, até o ponto V-24, onde teve início essa descrição."

5) Imóvel: Lote 05: 27.559 Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG Município: Itapeçerica - MG Área: 373,95 m<sup>2</sup> Perímetro: 87,53 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-23, de coordenadas N 7.736.848,25m e E 487.969,21m (PROJEÇÃO



UTM – DATUM SIRGAS 2.000 – FUSO 23 – ZONA K); deste segue confrontando pela frente a RUA 01, com azimute de  $208^{\circ}37'49,83''$  por  $3 / 4$  uma distância de 12,00m, até o ponto V-24, de coordenadas N 7.736.837,72m e E 487.963,46m; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote denominado Área Verde -1D, com azimute de  $298^{\circ}37'49,83''$  por uma distância de 29,75m, até o ponto V-13, de coordenadas N 7.736.851,98m e E 487.937,35m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Nasser Souki Souza Porto Empreendimentos Imobiliários LTDA, com azimute de  $27^{\circ}56'55,33''$  por uma distância de 2,25m, até o ponto V-14, de coordenadas N 7.736.853,97m e E 487.938,41m; deste segue com azimute de  $9^{\circ}16'22,03''$  por uma distância de 8,45m, até o ponto A-01, de coordenadas N 7.736.862,31m e E 487.939,77m; deste segue confrontando ainda pelos fundos com a propriedade denominada Fazenda Rosário Velho - Gleba D, com azimute de  $9^{\circ}16'22,03''$  por uma distância de 1,88m, até o ponto V-15, de coordenadas N 7.736.864,16m e E 487.940,07m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote denominado Área Verde -1F, com azimute de  $118^{\circ}37'49,83''$  por uma distância de 33,20m, até o ponto V-23, onde teve início essa descrição.”

6) Imóvel: Lote 06: 27.559 Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG Município: Itapeçerica - MG Área: 434,32 m<sup>2</sup> Perímetro: 98,35 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-22, de coordenadas N 7.736.858,79m e E 487.974,96m (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2.000 – FUSO 23 – ZONA K); deste segue confrontando pela frente com a RUA 01, com azimute de  $208^{\circ}37'49,83''$  por uma distância de 12,00m, até o ponto V-23, de coordenadas N 7.736.848,25m e E 487.969,21m; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote denominado Área Verde -1E, com azimute de  $298^{\circ}37'49,83''$  por uma distância de 33,20m, até o ponto V-15, de coordenadas N 7.736.864,16m e E 487.940,07m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade denominada Fazenda Rosário Velho - Gleba D, com azimute de  $9^{\circ}16'22,03''$  por uma distância de 2,14m, até o ponto V-16, de coordenadas N 7.736.866,28m e E 487.940,42m; deste segue com azimute de  $359^{\circ}09'57,17''$  por uma distância de 11,46m, até o ponto V-17, de coordenadas N 7.736.877,74m e E 487.940,25m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote denominado Área Verde -1G, com azimute de  $118^{\circ}37'49,83''$  por uma distância de 39,55m, até o ponto V-22, onde teve início essa descrição.”



7) Imóvel: Lote 07 Matrícula: 27.559 Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG Município: Itapecerica - MG Área: 517,00 Perímetro: 112,10 m "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-21, de coordenadas N 7.736.869,32m e E 487.980,71m (PROJEÇÃO UTM - DATUM SIRGAS 2.000 - FUSO 23 - ZONA K); deste segue confrontando pela frente com a RUA 01, com azimute de 208°37'49,83" por uma distância de 12,00m, até o ponto V-22, de coordenadas N 7.736.858,79m e E 487.974,96m; deste segue confrontando pelo lado direito com o lote denominado Área Verde -1F, com azimute de 298°37'49,83" por uma distância de 39,55m, até o ponto V-17, de coordenadas N 7.736.877,74m e E 487.940,25m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade denominada Fazenda Rosário Velho - Gleba D, com azimute de 358°07'35,24" por uma distância de 13,93m, até o ponto V-18, de coordenadas N 7.736.891,66m e E 487.939,79m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote denominado Área Verde -1H, com azimute de 118°37'49,83" por uma distância de 46,62m, até o ponto V-21, onde teve início essa descrição."

8) Imóvel: Lote 08 Matrícula: 27.559 Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG Município: Itapecerica - MG Área: 603,07 Perímetro: 126,56 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-20, de coordenadas N 7.736.879,85m e E 487.986,46m (PROJEÇÃO UTM - DATUM SIRGAS 2.000 - FUSO 23 - ZONA K); deste segue confrontando pela frente com a RUA 01, com azimute de 208°37'49,83" por uma distância de 12,00m, até o ponto V-21, de coordenadas N 7.736.869,32m e E 487.980,71m; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote denominado Área Verde -1G, com azimute de 298°37'49,83" por uma distância de 46,62m, até o ponto V-18, de coordenadas N 7.736.891,66m e E 487.939,79m; deste segue confrontando com a propriedade denominada Fazenda Rosário Velho - Gleba D, com azimute de 357°23'20,73" por uma distância de 14,04m, até o ponto V-19, de coordenadas N 7.736.905,68m e E 487.939,16m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Vicente Paulo Costa e outros, com azimute de 118°37'49,83" por uma distância de 53,90m, até o ponto V-20, onde teve início essa descrição."

§1º - As áreas descritas nas glebas "8" e "2", uma vez desmembradas serão obrigatoriamente afetadas para fins de aberturas de vias, consistentes no prolongamento da Rua Sete e abertura de via no fim da Rua Um, do Loteamento Jardim Alvorada.



§2º - As áreas descritas nos números “1”, “3”, “4”, “5”, “6” e “7” poderão ser alienadas pela Administração Municipal, mediante concorrência pública, respeitados os seguintes preços mínimos:

1 - Imóvel: lote 01 Matrícula: 27.559 - Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG Município: Itapecerica - MG Área: 984,94 m<sup>2</sup> Perímetro: 127,68 m pelo valor mínimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

2 - Imóvel: Lote 03 Matrícula: 27.559 - Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG Município: Itapecerica - MG Área: 416,44 m<sup>2</sup> Perímetro: 90,25 m pelo valor mínimo de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil novecentos reais)

3 - Imóvel: Lote 04 Matrícula: 27.559 - Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG Município: Itapecerica - MG Área: 361,07 m Perímetro: 84,79 m pelo valor mínimo de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

4 - Imóvel: Lote 05 Matrícula: 27.559 - Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG Município: Itapecerica - MG Área: 373,95 m<sup>2</sup> Perímetro: 87,53 m pelo valor mínimo de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

5 - Imóvel: Lote 06 Matrícula: 27.559 - Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG Município: Itapecerica - MG Área: 434,32 m<sup>2</sup> Perímetro: 98,35m pelo valor mínimo de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

6 - Imóvel: Lote 07: Matrícula: 27.559 - Proprietária: Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG Município: Itapecerica - MG Área: 517,00 Perímetro: 112,10 m pelo valor mínimo de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**Art. 3º** - Os recursos arrecadados com a venda dos imóveis, obtidos na forma do artigo anterior, serão revertidos em obras de infraestrutura urbana, sendo reservado pelo menos 30% (trinta por cento) do produto da venda para ser aplicado em projetos ambientais.

§ 1º. Para fins de controle e fiscalização, os recursos mencionados no *caput* deste artigo serão depositados, aplicados e movimentados em conta bancária específica.

§ 2º. Os recursos de que trata este artigo serão contabilizados na seguinte receita orçamentária: 2.2.2.1.01.01 – Alienação de Bens Imóveis - Principal.



**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei 2.795, de 11 de maio de 2023.

Itapeçerica/MG, 02 de abril de 2024.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**